



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1849 – sexta-feira, 06 de março de 2026. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 662 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ESTRELA DO SERTÃO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O FOMENTO ÀS SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Quadrilha Junina Estrela do Sertão**, entidade civil de natureza cultural e sem fins lucrativos, sediada no município de Emas, Estado da Paraíba.

Art. 2º O presente reconhecimento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.900, de 21 de junho de 2024, que reconhece as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública ora conferido objetiva cancelar a relevância social e cultural das atividades desempenhadas pela entidade, facultando-lhe:

I – A celebração de convênios, termos de parceria e acordos de cooperação com o Poder Público Municipal para a execução de projetos culturais;

II – O recebimento de auxílios, subvenções e doações, observada a legislação de regência e a disponibilidade orçamentária;

III – A fruição de isenções e benefícios fiscais previstos na legislação municipal para entidades congêneres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 06 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita constitucional